

ESP-PENIT.CABO PM-MARC PIRES DA SILVA - ITAI

Termo de Referência 52/2026

Informações Básicas

Número do artefato UASG	Editado por	Atualizado em
52/2026	380158-ESP-PENIT.CABO PM-MARC PIRES DA SILVA - ITAI DIANE APARECIDA BONIFACIO	20/10/2026 10:07 (v 0.5)
Status		
ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	110/2026	006.004306522026-53

1. Condições gerais da contratação

1.1. Aquisição de materiais de consumo - KIT, EPI e LIMPEZA, para uso dos sentenciados desta unidade penal, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem esse instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO.	CÓD. COMPRAS. GOV.	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	BEC 1782401 Absorvente Higienico; de Uso Externo; Composto					
1	de Polpa de Celulose e Adesivo Termoplastico; Polimero Acrilico, Polietileno, Polipropileno; Espessura Normal; Fluxo Normal; Medio; Com Abas,com Gel,com Aderencia,com Embalagem Apropriada;	301728	300	Pacote c/ 8 und.	R\$ 2,60	R\$ 780,00
	BEC 5844614					
2	Barbeador; de Plastico; Tipo Descartavel; Com 2 Laminas de Aco Inox Paralelas; Embalagem Com Identificacao;	283964	30.000	Unidade	R\$ 1,29	R\$ 38.700,00
	BEC 5846471					
	Avental de Protecao; Em Tecido de Algodão Com Tratamento Impermeabilizante Anti- chamas; Medindo Aproximadamente 0,90 Cm de Comprimento Por 0,70 Cm de Largura; Protecao do Usuario Contra Agentes Térmicos,					

3	Calor e Umidade e Operações Comuso de Água; Sem Mangas; Sem Gola; Fechamento Atraves de Tiras No Pescoço e Nas Costas; Costurado Com Linha Anti-chamas; Com Certificado de Aprovacao do Válido do Ministerio do Trabalho; Suas Condições Deverao Atender Plenamente a Norma Bs 3546: 1974 e Iso 11612:2015(e);	339839	150	Unidade	R\$ 45,00	R\$ 6.750,00
	BEC 6177093					
4	Balde; Em Plastico Alimenticio Atoxico; Com Capacidade de 20 Litros; 38 x 30 Cm (a x D); Com Alca Metalica e Tampa Com Fechamento Hermetico;	355563	1.500	Unidade	R\$ 13,30	R\$ 19.950,00
	BEC 1702530					
5	Bota de Segurança; Com Cabedal Em Pvc (impermeavel Forrada Em Malha 100% Poliester); Tamanho 38; Cor Branca; Modelo Unisex; Sem Fechamento; Cano Longo(+/- 37 Cm); Solado Em Pvc Reforcado C/borracha Nitrilica Branca e Antiderrapante; Solado Injetado Direto No Cabedal; Palmilha de Montagem Em Pvc; Sem Palmilha Higienica; Biqueira Em Pvc; Alma Da Bota Em Pvc; Atendendo Exigencia de Seguranca Conforme Nbr 20345;	433126	80	Par	R\$ 32,99	R\$ 2.639,20
	BEC 1724002					
6	Bota de Segurança; Com Cabedal Em Pvc Impermeavel Sem Forro; Tamanho 40; Cor Preta; Modelo Masculino; Sem Fechamento; Cano Longo(+/- 40 Cm); Solado Em Pvc e Antiderrapante; Solado Injetado Direto Ao Cabedal; Palmilha de Montagem Em Pvc; Sem Palmilha Higienica; Biqueira Em Pvc; Alma Da Bota Em Pvc; Atendendo Exigencia de Seguranca Conforme Nbr 20345;	444188	120	Par	R\$ 35,00	R\$ 4.200,00
	BEC 1724029					
7	Bota de Segurança; Com Cabedal Em Pvc Impermeavel Sem Forro; Tamanho 42; Cor Preta; Modelo Masculino; Sem Fechamento; Cano Longo(+/- 40 Cm); Solado Em Pvc e Antiderrapante; Solado Injetado Direto Ao Cabedal; Palmilha de Montagem Em Pvc; Sem Palmilha Higienica; Biqueira Em Pvc; Alma Da Bota Em Pvc; Atendendo Exigencia de Seguranca Conforme Nbr 20345;	444183	120	Par	R\$ 36,98	R\$ 4.437,60
	BEC 6435823					
8	Bota de Segurança; Com Cabedal Em Pvc, Impermeável; Tamanho 44; Cor Preta; Modelo Unisex; Sem Fechamento; Cano Longo; Solado Em Pvc, Antiderrapante; Solado Injetado; Sem Palmilha Higienica; Atendendo Exigencia de Seguranca Conforme Nbr 20345;	444184	80	Par	R\$ 34,63	R\$ 2.770,40

BEC 2086980

9	Bota de Segurança; Com Cabedal Em Pvc Impermeavel Sem Forro; Tamanho 38; Cor Preta; Modelo Unissex; Sem Fechamento; Cano Longo(+/- 40 Cm); Solado Em Pvc e Antiderrapante; Solado Injetado Direto No Cabedal; Palmilha de Montagem Em Pvc; Sem Palmilha Higienica; Biqueira Em Pvc; Alma Da Bota Em Pvc; Atendendo Exigencia de Seguranca Conforme Nbr 20345;	618295	80	Par	R\$ 33,99	R\$ 2.719,20
---	---	--------	----	-----	-----------	--------------

BEC 1702556

10	Bota de Segurança; Com Cabedal Em Pvc (impermeavel Forrada Em Malha 100% Poliester); Tamanho 40; Cor Branca; Modelo Unissex; Sem Fechamento; Cano Longo(+/- 37 Cm); Solado Em Pvc Reforcado C/borracha Nitrilica Branca e Antiderrapante; Solado Injetado Direto No Cabedal; Palmilha de Montagem Em Pvc; Sem Palmilha Higienica; Biqueira Em Pvc; Alma Da Bota Em Pvc; Atendendo Exigencia de Seguranca Conforme Nbr 20345;	486212	120	Par	R\$ 34,37	R\$ 4.124,40
----	--	--------	-----	-----	-----------	--------------

BEC 1702572

11	Bota de Segurança; Com Cabedal Em Pvc (impermeavel Forrada Em Malha 100% Poliester); Tamanho 42; Cor Branca; Modelo Unissex; Sem Fechamento; Cano Longo(+/- 37 Cm); Solado Em Pvc Reforcado Com Borracha Nitrilica Branca e Antiderrapante; Solado Injetado Direto No Cabedal; Palmilha de Montagem Em Pvc; Sem Palmilha Higienica; Biqueira Em Pvc; Alma Da Bota Em Pvc; Atendendo Exigencia de Seguranca Conforme Nbr 20345;	486216	120	Par	R\$ 38,97	R\$ 4.676,40
----	--	--------	-----	-----	-----------	--------------

BEC 1702882

12	Bota de Segurança; Com Cabedal Em Pvc Impermeavel (forro Em Malha 100% Poliester); Tamanho 44; Cor Branca; Modelo Unissex; Sem Fechamento; Cano Longo(+/- 37 Cm); Solado Em Pvc Reforcado Com Borracha Nitrilica Branca; Solado Injetado Direto Ao Cabedal; Palmilha de Montagem Em Pvc; Sem Palmilha Higienica; Biqueira Em Pvc; Alma Da Bota Em Pvc; Atendendo Exigencia de Seguranca Conforme Nbr 20345;	446106	80	Par	R\$ 37,99	R\$ 3.039,20
----	---	--------	----	-----	-----------	--------------

BEC 1727370

13	Caneca Plastica; de Polipropileno Natural (atoxico) (pp); Espessura Minima de (3mm); Diametro Minima de (80mm); Altura Minima de (80mm); Com Capacidade Minima para (300ml); Na Cor Azul;	278458	3.000	Unidade	R\$ 1,90	R\$ 5.700,00
----	---	--------	-------	---------	----------	--------------

BEC 5764980

14	Capa de Chuva; Em Pvc Com Forro Em Poliester Com Espessura Minima de 0,30mm; No Tamanho Gg; Na Cor Amarelo; Com Mangas Longas; Sem Bolsos; Sem Pala de Ventilação; Com Capuz; Fechamento Atraves de Botao de Plastico de Pressao, capa Costurara Atraves de Solda Eletronica; Acondicionada Em Saco Plastico Transparente;	477889	200	Unidade	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
----	--	--------	-----	---------	-----------	--------------

BEC 2346087

15	Chapeu; de Palha de Carnauba; Com Aproximadamente 20cm de Diametro de Copa e 15cm de Aba;	604819	40	Unidade	R\$ 21,00	R\$ 840,00
----	---	--------	----	---------	-----------	------------

BEC 1618067

16	Colher de Plastico Ou Madeira; Em Polipropileno Natural(atoxico); Medindo No Minimo (16,0)cm; Com Capacidade Minima de (10)ml; Espessura Minima de (3)mm; Na Cor Azul;	467310	3.000	Unidade	R\$ 0,70	R\$ 2.100,00
----	--	--------	-------	---------	----------	--------------

BEC 4852206

17	Detergente Liquido; Principio Ativo Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sodio.tensoativ0 Biodegradavel; Composicao Basica Glicerina, coadjuvantes,conservantes,sequestrante Espessantes,controlador de Ph,corantes e Agua; Valor do Ph Entre 5,5 - 8,0,dermatologicamente Testado; Composicao Aromatica Neutro, liquido Viscoso Transparente,na Cor Amarela; Acondicionado Adequadamente,com Bico Dosador,validade 3 Anos a Partir Da Data de Fabricacao; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. determinados Pela Anvisa;	449798	8.000	Emb. 500ml	R\$ 2,63	R\$ 21.040,00
----	---	--------	-------	------------	----------	---------------

BEC 5340284

18	Escova Dental; Uso Adulto; Com Cerdas de Nylon, Macias, Aparadas e Arredondadas Uniformemente Na Mesma Altura; Na Cor Cores Diversas; Tipo Com 34 Tufos de Cerdas Distribuidos Em 4 Fileiras; Modelo Anatomico; Funcionamento Manual; Comprimento No Minimo de 17 Cm; Com Cabo Reto; Embalada Individualmente Em Saco Plastico Lacrado,tipo Flow Pack; e Suas Condições Deverao Estar de Acordo Com a Legislacao Vigente;	438126	4.000	Unidade	R\$ 1,20	R\$ 4.800,00
----	---	--------	-------	---------	----------	--------------

BEC 1589490

19	Escova para Limpeza; Geral; Modelo Oval; Base de Polipropileno; (13x7x1,5)cm; Com Cerdas Em Nylon Sintetico; S/alca; S/cabo; Na Cor Amarela; Minimo de 15 Cerdas Por Tufos;	448501	300	Unidade	R\$ 2,86	R\$ 858,00
----	---	--------	-----	---------	----------	------------

BEC 1742809

20	Guardanapo de Papel; Medindo (23x22)cm, Com Oscilacao Entre 0,5cm e 1,0cm; Em Folha Simples; Gofrado; Na Cor Branca; Alvura Superior a 70%, Conforme Norma Iso; Impureza Maxima 15mm2/m2,conforme Norma Tappi T437 Om-90, Em Embalagem Apropriada;	293348	400	Unidade	R\$ 3,90	R\$ 1.560,00
	BEC 1319310					
21	La de Aco; Composto de Aco Carbono; Acondicionado Em Saco Plastico; Embalado de Forma Adequada;	225902	1.000	Emb. 8 Unidades	R\$ 2,09	R\$ 2.090,00
	BEC 3949168					
22	Laminado de Espuma; Medindo (1,88 x 0,78 x 0,08)m = (cxlxa); Com Densidade 20; Na Cor Cinza; Auto-extinguivel,anti-chama,velocidade de Queima Igual a Zero; Pesando Aprox.2,35 kg; Conforme Normas Abnt/nbr 9178/2003; 14961/2007;8537/2003;13579-1/2011;9429 /2003;	414760	550	Unidade	R\$ 74,90	R\$ 41.195,00
	BEC 1717340					
23	Luva de Seguranca; Em Malha de Aco; No Tamanho Medio; Na Cor Aco; para Protecao de Usuario de Corte de Alimentacao; Cano Curto; Com Punho Em Pvc; Dorso Em Aco; Palma Em Aco; Sem Forro; e Suas Condicoes Deverao Atender a Norma Afnor Nf.s.75-002 /1987; Devera Ter Certificado de Aprovacao do Ministerio do Trabalho e Emprego;	232276	10	Unidade	R\$ 89,47	R\$ 894,70
	BEC 5334225					
24	Luva de Seguranca; Em Malha de Algodão Tricotada; No Tamanho Unico; para Protecao de Usuario de Agentes Com Resistência a Riscos Mecânicos,corte e Rasgamento; Cano do Mesmo Material Da Luva; Com Punho Com Elástico; Dorso Normal; Palma Com Pigmentos de Pvc; de Algodão; Devera Ter Certificado de Aprovacao do Bs En 388:2003, Bs En 420: 2003, A1:2009;	355664	100	Par	R\$ 4,60	R\$ 460,00
	BEC 2888246					
25	Luva Descartavel; Em Latex; Com Espessura Padrao; Na Cor Leitosa; Descartavel, para Procedimentos Nao Cirurgicos; Tamanho G; Acondicionado Em Caixa Com 100 Unidades; Com Validade de No Minimo 06 Meses; Com Po Bio-absorvivel; o Produto Devera Ser Entregue Acompanhado de Certificado de Aprovacao, Conforme Legislacao Vigente;	619859	50	Caixa 100 unid.	R\$ 26,55	R\$ 1.327,50
	BEC 6212999					

26	Luva Plastica Descartavel; Confeccionada Em 100% Polietileno de Alta Densidade; Sem Falhas e Formato Anatômico; Tamanho Unico; Esteril; Embalada Em Material Que Garanta a Integridade do Produto, individual; o Produto Devera Apresentar a Legislação Atual Vigente;	471345	50	Emb. 100 unid.	R\$ 8,70	R\$ 435,00
	BEC 4293240					
27	Luva Termica de Cozinha; de Composto de Meta-aramida, Com Para-aramida e Fibra; Tamanho Medio (45cm Comprimento); Devendo Resistir a Temperaturas de 250 Graus, Com Protecao Termica Contra Calor Echamas, Alta Resistencia a Abrasao; Forrada Com Composto de Feltro e Tecido de Algodao;	441487	40	Par	R\$ 38,00	R\$ 1.520,00
	BEC 5847230					
28	Mangote de Protecao; Em Tecido de Algodão Com Revestimento Retardante a Chamas; Tamanho Unico, punho Ajustável Através de Tiras e Fechamento C/velcro Costurado C/linha Anti-chamas; Contra Agente Térmico Calor, Temperatura Aproximada de 300 Graus; Atender Normas Bs 3546:1974, Iso 11612:2015 (e) ;ca Válido do Ministerio do Trabalho;	619540	10	Unidade	R\$ 69,50	R\$ 695,00
	BEC 4788842					
29	Mangueira; de Jardim, tipo Trancada Com Pressao Da Agua de Ate 12 Bar; Camada Interna e Externa Em Pvc Flexivel, camada Intermediaria Em Fio de Poliester Trancado; Com Diametro de 1/2"; Acompanha: 01 Esguicho Com Jato Regulavel e 01 Adaptador Com Engate Rosqueado.;	455723	10	Rolo 30M	R\$ 261,15	R\$ 2.611,50
	BEC 4123808					
30	Descartaveis Pessoais para Uso Em Cozinha; Produto: Mascara; Confeccionada Em Tnt; Acabamento Com Elastico Nas Laterais; Na Cor Branca; Medindo Minimo (20 x 7)cm (larg. x Alt.);	483888	200	Cx. 100 unid.	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
	BEC 317578					
31	Palha de Aco; do Tipo Aco Carbono; N. 02; para Limpeza/brilho;	382312	2.000	Pct. 20 unid.	R\$ 16,00	R\$ 32.000,00
	BEC 2916070					
	Papel Higienico - Folha Dupla; Classe 01, Neutro; Na Cor Branca; Alvura Iso Maior Que 80%; Indice Potencial de Maciez Igual Ou Menor Que 5,5 Nm/g; Resistencia a Tracao Ponderada Igual Ou Maior Que 90 N/m; Quantidade de Pintas Igual Ou Menor Que 20 Mm2/m2; Tempo de Absorcao de Agua Igual Ou Menor Que 5 S; Conforme Norma Abnt					

32	Nbr 15464-2 e 15134; Características Complementares: Matéria Prima 100% Fibra Celulósica; Comprimento do Rolo de 30 m - Com Tolerância de 2%; Com Largura de 10 Cm - Com Tolerância de 2%; Diâmetro No Máximo de 11,7 Cm; Largura do Tubete 10 Cm - Com Tolerância de 2%; Diâmetro Interno do Tubete Maior Que 4 Cm; Acabamento Gofrado, Em Relevo; Picotado; Fragrância Neutra; Rotulagem Contendo: C/identificação Da Classe, Marca, Quantidade de Rolos; Aroma, Metragem do Papel; Nome do Fabricante e Fantasia, Cnpj; E-mail, telefone do Sac; Embalagem Com Boa Visibilidade do Produto;	412112	50	Fardo 64 rolos	R\$ 65,00	R\$3.250,00
	BEC 2916096					
33	Papel Higienico - Folha Simples; Classe 01, Fragrância Neutra; Na Cor Branca; Alvura Iso Maior Que 80%; Índice de Maciez Menor Que 6 Nm/g; Resistência a Tração Ponderada Igual Ou Maior Que 90 N/m; Quantidade de Furos Menor Que 100 Mm²/m²; Quantidade de Pintas Menor Que 200 Mm²/m²; Tempo de Absorção de Água Menor Que 6 S; Conforme Norma Abtn Nbr 15464-1 e 15134; Características Complementares: Matéria Prima 100% Fibra Vegetal; Comprimento do Rolo 30 m - Com Tolerância de 2%; Com Largura de 10 Cm - Com Tolerância de 2%; Diâmetro No Máximo 11,7 Cm; Largura do Tubete 10 Cm - Com Tolerância de 2%; Diâmetro Interno Maior Que 4 Cm; Acabamento Gofrado; Picotado; Rotulagem Contendo: C/identificação Da Classe Marca, Quantidade de Rolos; Aroma, metragem do Papel; Nome do Fabricante e Fantasia, Cnpj; E-mail, Telefone do Sac; Embalagem Com Boa Visibilidade do Produto;	352073	300	Fardo 64 rolos	R\$ 32,95	R\$ 9.885,00
	BEC 1434420					
34	Prato Plástico; de Polipropileno Natural (atóxico); Espessura Mínima de (2,5mm); Diâmetro Mínimo de (197mm); Altura Mínima de (31mm); Com Capacidade Mínima de (600ml); Tipo Fundo; Na Cor Azul;	287014	3.000	Unidade	R\$ 2,40	R\$ 7.200,00
	BEC 2861666					
35	Rodo; Com Cepa de Polipropileno; Cepa Medindo 60cm; Borracha: Eva; Dupla; Com Espessura 8,0mm (+/-0,05mm); Cabo de Madeira Revestido de Polipropileno; 120cm, com Rosca; Polietileno;	253025	1.500	Unidade	R\$ 8,80	R\$ 13.200,00
	BEC 3845583					
36	Roupa para Proteção e Segurança; do Tipo Japona Térmica; Confeccionada Em Nylon, forração Interna Com Manta Proteção Térmica e Antialérgica; Tratamento Impermabilizante Em Resina; No Tamanho Único; Na Cor Preta Ou Verde Escuro; Gola Gola Tipo Capuz;	265926	4	Unidade	R\$ 174,00	R\$ 696,00

Mangas Compridas; Dois Bolsos Embutidos Nas Laterais; Fechamento Frontal Ate o Pescoco Com Velcro; Destinado para Protecao Em Camara Fria; Garantia Minima de 1 Ano; Legislacao Atual Vigente; Com Certificado de Aprovacao Certificado de Aprovacao do Ministerio do Trabalho;

BEC 3186288

37	Detergente Em Po; Principio Ativo Composto Da Associacao de Alcalinizantes e Tensoativos; Composto de Tensoativos Anionicos, Alcalinizantese Fosfato Trissodico; Teor de Ativos de No Minimo de 5%; Pigmentos Inexistentes; para Limpeza de Materiais de Laboratorios; Acondicionado Em Frasco Contendo 1 Kg; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; e Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	356421	2.500	Quilograma	R\$ 4,00	R\$ 10.000,00
----	---	--------	-------	------------	----------	---------------

BEC 5324777

38	Sabonete; Sabonete Em Barra, Infantil; Ph Neutro; Hipoalergenico e Testado Dermatologicamente; Com Aproximadamente 75gramas; Validade Minima de 6 Meses a Partir Da Data Da Entrega; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimento Adm. Determinados Pela Anvisa;	444433	9.000	Unidade	R\$ 1,20	R\$ 10.800,00
----	--	--------	-------	---------	----------	---------------

BEC 4564766

39	Sabonete; Liquido Perolado, essencia Erva Doce; Sodium Laureth Sulfate,sodiumchloride, disodium Edta,cocamide Dea,peg150 Pentaerythrityltetrastearate; para Higiene Das Maos, Ph Entre 6,5 e 7,0,viscosidade 1500 - 2100 Cps; Densidade de 0,980- 1,020g/ml; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Devera Obedecer Aos Procedimentos Administrativos Determinados Pela Anvisa;	339700	50	Emb. 5 litros	R\$ 18,17	R\$ 908,50
----	---	--------	----	---------------	-----------	------------

BEC 5188601

40	Tecido; Bagum,; Laminado Ce Tecido Com Plastico, Com Brilho; Laminado Composto Por Pvc 100% e Manta (parte Textil) 100% Poliester; Usado Na Confeccao de Aventais e Capas de Chuva; Largura Minima de 1,40m; Tanto o Plastico Como a Manta Textil Na Cor Branca;	463086	6	Rolo 50M	R\$ 595,00	R\$ 3.570,00
----	--	--------	---	----------	------------	--------------

BEC 5137250

Toalha de Papel-simples-interfolhada Institucional; Classe 01; Quantidade de Dobras 02; Na Cor Branca; Alvura Iso Maior Que 75%; Quantidade de Pintas Menor Que 75 Mm2 /m2; Tempo de Absorcao de Agua Menor Que 15 Segundos; Capacidade de Absorcao de Agua Maior Que 4,5 G/g; Quantidade de Furos

41	Menor Que 75 Mm2/m2; Resistencia a Tracao a Umido Maior Que 30 N/m; Conforme Norma Da Abnt Nbr 15464-7 e 15134; Caracteristica Complementares: Materia Prima 100% Fibra Vegetal; Dimensao Da Folha 20 x 21 Cm (a x L), Com Oscilacao de +/- 0,5 Cm; Embalados Em Macos; Rotulagem Contendo:c /identificacao Da Classe, Marca, Quantidade de Folhas e Dimensao Da Folha,nome do Fabricante, Cnpj, Email e Telefone do Sac;	436328	200	Pct. 1.000 unid.	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00
	BEC 4215664					
42	Descartaveis Pessoais para Uso Em Cozinha; Touca para Protecao Capilar do Tipo Sanfonada; Confeccionada Em Tnt; Com Elastico Simples; Na Cor Branca; Tamanho Unico;	369561	200	Pct. 100 unid.	R\$ 8,10	R\$ 1.620,00
	BEC 1750690					
43	Vassoura; Domestico; Propriedades Minimas: cepa Em Polipropileno; Medindo (4x21,5x3,5) cm; Com 66 Tufos; Contendo 30 Cerdas Por Tufo; Com Cerdas de Polipropileno (pet); Tipo Lisa; Cepa Pesando 240g; Cabo de Madeira Revestida de Polipropileno Medindo 120cm; Polietileno de Alta Densidade; Rosca Em Polietileno de Baixa Densidade;	324651	1.500	Unidade	R\$ 7,30	R\$ 10.950,00
	BEC 2726262					
44	Vassoura; para Limpeza Pesada (tipo Vassourao); Propriedades Minimas:cepa Em Madeira; Medindo 60 Cm; Com Cerdas de Poliamida; Tipo Lisa; Cabo de Medindo 120 Cm;	466615	50	Unidade	R\$ 18,91	R\$ 945,50
					TOTAL	R\$ 295.438,10

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados a contar partir da emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Subcontratação

1.5. O Contratado **não** poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, nos termos do Decreto estadual nº 69.319/2025, de 22 de Janeiro de 2025, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência:

Id PCA PNCP: 96291141000180-0-000113/2026

Data de publicação no PNCP: 23/07/2025

Local: Itaí/SP

Fonte: Compras.gov.br

Acesso em: <https://pncp.gov.br/app/pca/96291141000180/2026/113>

3. Descrição da solução como um todo

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, conforme Catálogo de Compras Federal, devem ser atendidos o que dispõe a atual política de sustentabilidade atinente a produção, transporte e armazenamento dos itens.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Não será exigido.

Da exigência de amostra

4.3. Não será exigido.

Da exigência de carta de solidariedade

4.4. Não será exigido.

Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. Condições de entrega:

5.1.1. O prazo de entrega dos bens é de **30(trinta)** dias, contados da emissão da Nota de Empenho, em remessa única.

5.1.2.. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.3. Os bens deverão ser entregues no(s) seguinte(s) endereço(s): **PENITENCIÁRIA "CABO PM MARCELO PIRES DA SILVA" DE ITAÍ - RODOVIA EDUARDO SAIGH, KM 292,5 - ZONA RURAL - ITAÍ/SP no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00 hrs, de segunda a sexta-feira.**

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente (caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação), o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

6.7.2. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV).

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos

previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do Gestor do Contrato.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal /Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.8.1. O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

7.9.1. o prazo de validade;

7.9.2. a data da emissão;

7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5. o valor a pagar; e

7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.13. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o artigo 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no **Banco do Brasil S/A.**

7.19.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será com entrega imediata e única.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica:

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de sociedade simples;

8.21. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária; Qualificação Técnica

8.22. Para fins de habilitação nesta licitação, não haverá exigência de habilitação técnica. Outras comprovações 8.23. Tratando-se de consórcio:

8.23.1. Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

a) Designação do consórcio e sua composição;

b) Finalidade do consórcio;

c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;

d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;

e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;

f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;

g) Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;

h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea "c" desta subdivisão.

8.23.2. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição.

8.23.3. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas a habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência. Para efeito de habilitação econômico financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021. 8.23.4. A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio.

8.24. Tratando-se de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021: 8.24.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.24.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.24.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.24.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.24.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.25.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.24.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 295.438,10

9.1. O valor estimado total da contratação é de R\$ 295.438,10 (duzentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e trinta e oito reais e dez centavos), conforme custos unitários apostos na tabela da seção 1. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

I - Gestão/Unidade: UGE: 380263/Penitenciária de Mairinque

II - Fonte de Recursos: 150010001

III - Programa de Trabalho: 14421381561390000

IV - Elementos de Despesa: 33903013, 3014, 3015, 3032, 3063, 3066 e 3090.

10.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Sanções Administrativas

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Garantida a prévia defesa, serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, se o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (); art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- ii) Impedimento de licitar e contratar, se praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” da subdivisão anterior desta cláusula, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art.); 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” da subdivisão anterior desta cláusula, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d” da referida subdivisão, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) Multa: Calculada em conformidade com a Resolução SAP nº 49/2024 que integra este instrumento.

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DIANE APARECIDA BONIFACIO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 20/10/2026 às 09:16:25.

RODRIGO DI BRANCO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 20/10/2026 às 10:07:05.